

## DECRETO Nº. 038/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2015 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 848/2014 de 11 de novembro de 2014.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>06</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEF 40%</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 74	102	60.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 75	102	12.300,00
<b>12.365.0014.2012</b>	<b>Educação Infantil – FUNDEB 60%</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 76	101	52.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 78	101	7.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>132.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de receita.

### Excesso de Arrecadação

36	172401000000	101	Transferências do FUNDEB	132.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>132.000,00</b>

**Artigo 3º**. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 19 de agosto de 2015

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -